

LEI Nº 3.750, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3.003, de 20/10/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3.003, de 20/10/2011,
passando o mesmo a ter o seguinte teor.

“Art. 10 - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Benno Gerhardt,
localizado no Bairro Dom Pedro II, município de Arroio do Meio - RS, de acordo com abaixo-
assinados e conforme segue:

...
...
...”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 04 de abril de 2019.

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe